

Ju. m. 1874
Fortuna, bem como a Executiva Estadual do Município, e os
tributos federais no Executivo Federal em que o Município de Rio
Fortuna, estiver juri-dicionado.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 17 de julho de 1974

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste Secretário da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 17 de julho de 1974.

Willmann

Aloisio Willmann

Secretário Geral

LEI Nº 187

Homologa Decreto Baisados pelo Executivo

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna
no uso de suas atribuições.

Faz saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Homologado o Decreto nº 2314 de 31
de janeiro de 1974.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 16 de Agosto de 1974

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann - Prefeito Municipal

Publicado a presente Bei neste setoraria da Prefeitura
municipal de Rio Fortuna, em 16 de Agosto de 1974.

Dionisio Willmann
Dionisio Willmann - Secretário Geral

LEI N° 188

Homologa Decretos Baixados pelo Executivo

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna
no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes deste município que
a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam homologados os decretos baixados pelo
Executivo, conforme discriminação abaixo:

Decreto nº 011/73 de 30-01-1973

Decreto nº 031/73 de 20-03-1973

Decreto nº 051/73 de 09-05-1973

Decreto nº 061/73 de 30-05-1973

Decreto nº 071/73 de 31-05-1973

Decreto nº 111/73 de 29-08-1973

Decreto nº 111/73 de 10-10-1973

Decreto nº 181/73 de 23-11-1973

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogados as disposições em contrário.